



Concurso de Contos

"A educação média para uma cultura sem violência contra as mulheres"

Bases

1. Introdução

O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH) convida estudantes de ensino médio da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai a participar de concurso de contos sobre os direitos das mulheres. O concurso é desenvolvido no âmbito da campanha regional "Livre, Igual e Feliz" cujo objetivo é contribuir para tornar visíveis os direitos das mulheres por ocasião do 40º aniversário da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)¹.

2. Temática

O concurso visa a que estudantes do ensino médio dos Estados Partes explorem sua criatividade por meio de histórias escritas que, por sua vez, lhes permitam refletir e contribuir para a conscientização, informação e divulgação dos direitos das mulheres. As histórias podem incluir como foco principal qualquer um dos seguintes direitos estabelecidos na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Também poderão considerar como a atual pandemia devido à doença COVID-19 impacta ou pode impactar esses direitos.

• **Igualdade e não discriminação**

Artigo 5: Os Estados Partes tomarão todas as medidas cabíveis para: a) Modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, com vistas à eliminação de preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra natureza que se baseiem na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer um dos sexos ou em papéis estereotipados de homens e mulheres.

• **Participação política**

Artigo 7: Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e garantirão às mulheres,

¹ A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de dezembro de 1979.

em igualdade de condições com os homens, o direito de: b) Participar na formulação das políticas governamentais e na sua execução, e para ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os níveis governamentais; c) Participar em organizações e associações não governamentais que se ocupem da vida pública e política do país.

• **Educação**

Artigo 10: Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir direitos iguais aos do homem no campo da educação: c) A eliminação de todos os conceitos estereotipados de papéis masculinos e femininos em todos os níveis e em todas as formas da docência, através do incentivo à educação mista e outras modalidades de ensino que contribuam para a concretização desse objetivo e, em particular, através da modificação dos livros e programas escolares e da adaptação dos métodos de ensino.

• **Trabalho**

Artigo 11: 1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas cabíveis para eliminar a discriminação contra a mulher no trabalho, a fim de assegurar à mulher, em igualdade de condições com o homem, os mesmos direitos.

• **Mulheres rurais e indígenas**

Artigo 14. 2. Os Estados Partes adotarão todas as medidas cabíveis para eliminar a discriminação contra as mulheres nas áreas rurais, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, sua participação no desenvolvimento rural e seus benefícios (...).

3. Participantes

Podem participar estudantes entre 14 e 18 anos de instituições de ensino médio públicas e / ou privadas, residentes em qualquer um dos Estados Partes. Todos os trabalhos concorrerão na mesma e única categoria do concurso.

4. As obras

- O trabalho deve ser original e inédito. Não serão aceitos trabalhos já premiados em outros concursos.

- As histórias ou contos não devem exceder quinhentas (500) palavras. Os trabalhos que ultrapassarem esta extensão serão excluídos do concurso.

- Os trabalhos devem obedecer aos requisitos temáticos propostos. Serão aceitos apenas trabalhos enquadrados no tema proposto.

- Embora seja recomendável trabalhar em sala de aula ou em grupo para abordar o assunto e aprender sobre ele, somente serão aceitos trabalhos individuais, ou em grupo com no máximo três pessoas por grupo.

- Será aceito apenas um trabalho por autor ou autora.

5. Datas e meios de participação

- Os trabalhos podem ser apresentados até **21 de outubro de 2021**. Decorrido o prazo, não serão aceitos novos trabalhos, sem qualquer tipo de exceção.

- Os trabalhos e todos os documentos solicitados no ponto 6 das bases devem ser enviados, preferencialmente, através do seguinte formulário: <https://forms.gle/5ZFcznMWCfv9gmxt6>
Também pode anexar e enviar os trabalhos e todos os documentos solicitados no ponto 6 das bases para o email concursodecuentos@ippdh.mercosur.int

6. Requisitos para a apresentação dos trabalhos

Para participar você deve apresentar:

a) Uma (1) cópia do trabalho em formato PDF ou Word. Não terá que exceder quinhentas (500) palavras de comprimento. Os trabalhos podem incluir desenhos ou ilustrações, mas apenas histórias e / ou histórias serão avaliadas.

b) Arquivo técnico do autor. Em um documento (formato PDF ou Word), os seguintes itens devem ser claramente preenchidos:

- Título do conto
- Nome e sobrenome do autor / a
- Data de nascimento
- Número do documento ou carteira de identidade
- Um endereço de e-mail de contato
- Instituição educacional frequentada
- Ano em que você está estudando
- Endereço postal de residência
- Telefone, e-mail e nome da autoridade máxima da instituição educacional

c) Autorização da mãe, pai ou responsável da pessoa participante com assinatura e documento do autor.

d) Em caso de apresentação de trabalhos de grupo, devem ser incluídos os dados constantes das alíneas b) e c) de cada membro do grupo.

7. Prêmios

- Serão selecionadas 30 (trinta) contos que farão parte de uma publicação digital.

- Serão atribuídas 4 (quatro) menções aos contos mais bem avaliados pelo Júri, que receberá um diploma, de acordo com os seguintes critérios: 1ª menção, 2ª menção, 3ª menção e 4ª menção.

- A mera apresentação do conto no concurso implica na aceitação da publicação e utilização de sua obra pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH), incluindo a publicação do nome do / a autor.

- As instituições organizadoras do concurso reservam-se o direito de dar um título ao livro.
- Uma vez enviado o trabalho, não podem ser solicitados ajustes ou modificações. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos, a não ser que o/a participante o solicite, única e exclusivamente antes do encerramento da chamada.

8. Júri

- Os trabalhos serão analisados por um júri competente definido pelas autoridades do IPPDH MERCOSUL. As resoluções tomadas pelo Júri serão finais.
- As pessoas vencedoras do concurso serão notificadas por e-mail e por publicação no site da IPPDH.
- O IPPDH não se responsabiliza por danos causados por terceiros, nem por casos fortuitos ou de força maior que ocorram após a publicação das obras.
- Qualquer caso não previsto neste regulamento será resolvido a critério das instituições organizadoras. A participação neste concurso implica a aceitação sem reservas deste regulamento.